

MG 03/02/2017

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 9650, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

Prorroga prazo para a posse dos candidatos nomeados para os cargos das Carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Estado de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, de 11 de julho de 2011 .

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhes confere o inciso III, do §1º do art . 93 da Constituição do Estado e tendo em vista a necessidade de assegurar o direito dos candidatos nomeados de se submeterem aos exames admissionais nos prazos determinados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SCPMSO/SEPLAG,

RESOLVEM:

Art . 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, observado o disposto na Orientação SCAP nº 007/2015, o prazo para a posse dos candidatos classificados no concurso público de que trata o citado edital e nomeados no dia 28 de janeiro de 2017 para o cargo de Professor de Educação Básica – PEB – Nível I – Grau A.

Art . 2º - Para as nomeações publicadas no dia 28 de janeiro de 2017, o prazo de prorrogação de que trata o art . 1º será de 01 a 30 de março de 2017.

Art . 3º - O início do exercício deverá ocorrer a partir do dia 31 de março de 2017.

Art . 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2017

Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Macaé Maria Evaristo dos Santos
Secretária de Estado de Educação